



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL Nº. 9, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

**CONVOCA PROFISSIONAIS APROVADOS
MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº. 01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 1/2020, regido pelo edital nº 1/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I-PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THALITA FARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1º



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº.1/2020, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de casamento ou nascimento;

IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do Edital nº. 1/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, prorrogado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021 e com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do Edital nº 1/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 12 de fevereiro de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FERNANDO MARTINS DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 005.885.011-23, nomeado ao cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle de Combustível, através da Portaria nº. 94, de 02 de fevereiro de 2021, para atuar como fiscal de contrato administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 12 de fevereiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EDITAL Nº. 9, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONVOCA PROFISSIONAIS APROVADOS MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e:

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº. 01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 1/2020, regido pelo edital nº 1/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I-PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THALITA FARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº.1/2020, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do Edital nº. 1/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, prorrogado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021 e com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT,

no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do Edital nº 1/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 12 de fevereiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 106, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 75, da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor autuada sob nº. 771/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **JONATAS SAMPAIO DE LARA OLIVEIRA** do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, nomeado através da Portaria nº. 44, de 26 de fevereiro de 2015, a partir do dia 12 de fevereiro do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 44, de 26 de fevereiro de 2015, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de fevereiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 066/2021 de 07 de Janeiro de 2021, torna público o Resultado do Pregão Presencial 002/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza e utensílios para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte, pelo período de 12 meses, onde a Empresa: **SOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.877.656/0001-80, sagrou-se vencedora de itens no valor global de R\$ 127.655,09 (cento e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos);

Canabrava do Norte-MT, 15 de Fevereiro de 2021.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 066/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

Referente ao Processo Seletivo Simplificado 003/2020, para o cargo de professor por tempo determinado com base na Lei Municipal nº 1.261/2021, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, com data de início da vigência 08/02/2021 e término 22/12/2021, são eles:

Contrato 02/2021 – Anderson José de Gouveia Santos– Classe B 20h

Contrato 03/2021 – Loana de Oliveira Costa – Classe B 20h

Contrato 04/2021 – Nadine Ozório de Moraes – Classe B 20h

Contrato 05/2021 – Fernanda Carla Gasparetto Costa Sachi Gezualdo – Classe B 20h

Contrato 06/2021 – Marciele Tavares Ferreira – Classe B 20h

Contrato 07/2021 – Lucélia de Souza Oliveira – Classe B 26h

Contrato 08/2021 – Viviane Lepka – Classe B 20h

Contrato 09/2021 – Alex Fernandes da Silva – Classe B 10h

Contrato 10/2021 – Pamela de Souza Salvador – Classe B 15h

Contrato 11/2021 – Isabelle Alves Ribeiro – Classe A 20h

Contrato 12/2021 – Claudielaine Nogueira de Oliveira – Classe B 20h

Contrato 13/2021 – Rivaldo Pereira de Sousa – Classe B 08h

Contrato 14/2021 – Flavio Lima da Silva – Classe B 16h

Contrato 15/2021 – Gustavo Ribeiro Kamazaki – Classe A 06h

Contrato 16/2021 – Eliovan Barbosa do Nascimento – Classe B 20h

Contrato 17/2021 – Juliana Judite da Silva – Classe B 08h

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 43/2021.**

PORTARIA Nº 43/2021

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR DE FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar a servidora **MARIA DAS DORES DA COSTA DOS SANTOS** da função de responsável pela vacinação contra a COVID-19.

Art. 2º - Designar a servidora **MARIA DAS DORES DA COSTA DOS SANTOS** para exercer a função de Técnica em Enfermagem no PSF São Paulo Apóstolo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 15 de fevereiro de 2021.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N.º 42/2021.**

PORTARIA N.º 42/2021.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 9,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica retificado o cargo constante do inciso I do artigo 1º do Edital nº9, de 12/02/2021, para constar que onde se lê Professor de Língua Portuguesa passa a ser lido doravante como Professor de Matemática, permanecendo inalterados os demais dispositivos do sobredito edital.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 22 de fevereiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

O período de credenciamento ocorrerá do dia **23/02/2021 até 30/06/2021, de 2ª a 6ª feira, das 07:00hs às 10:30hs e das 13:00hs às 16:30hs, no endereço acima indicado.**

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, por meio digital, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br, e do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br, licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Informações através do telefone (65) 3387 – 2800 ou (65) 9.9963-3595.

Campos de Júlio - MT, 19 de fevereiro de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CL

Portaria Municipal nº 073/2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 9, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica retificado o cargo constante do inciso I do artigo 1º do Edital nº9, de 12/02/2021, para constar que onde se lê Professor de Língua Portuguesa passa a ser lido doravante como Professor de Matemática, permanecendo inalterados os demais dispositivos do sobredito edital.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 22 de fevereiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA N.º 04/2021/SME, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a composição do Comitê Municipal de Ações Educacionais e os Conselhos Escolares Ampliados, para o estudo do retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, no uso de suas atribuições, torna público a Portaria que altera a composição do Comitê Municipal de Ações Educacionais e os Conselhos Escolares Ampliados, para o estudo do retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT, conforme prevê a Resolução N.º 03/2020/SME-CJ/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Altera a composição do Comitê Municipal de Ações Educacionais, em substituição aos membros anteriores designados como representantes dos segmentos abaixo especificados:

I. *Secretaria Municipal de Educação: Odila Nelci Krampe Donat e Romeu Pereira Félix;*

II. Representantes das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino: Idonete Rodrigues da França e Máxima Graziella Ortolan Schmidt.

Art. 2º. Altera a composição do Comitê Escolar Ampliado, em substituição aos membros anteriores designados como representantes dos segmentos abaixo especificados:

§ 1º. DA ESCOLA MUNICIPAL GERMANO LAZARETTI:

I - Diretor Escolar: Cíntia Noberto;

II - Coordenador Pedagógico: Maria Nunes Freire;

III – Representantes dos professores: Ednalva Aparecida Ferreira Militão da Silva e Máxima Graziella Ortolan Schmidt;

§ 2º. DA ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO:

I - Coordenador Pedagógico: José Augusto Soares Abreu;

II - Representantes do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar –CDCE: Givanilda Jorge dos Santos;

§ 3º. DA ESCOLA MUNICIPAL ELIZA K. TOMÉ:

I - Diretor Escolar: Dione Pereira Bezerra;

§ 4º. DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE:

I - Diretor Escolar: Jane Regina Pizzi Celso;

II - Coordenador Pedagógico: Arcilei da Silva;

§ 5º. DA CRECHE MUNICIPAL IGNÊZ BRESOLIN GIONGO:

I - Coordenador Pedagógico: Idonete Rodrigues da França;

Art. 3º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Portaria nº 02, de 03 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA REGISTRADA CUM-PR-SE

Campos de Júlio - MT, 22 de fevereiro de 2021.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE PORTARIA 013/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ/MF: 36.920.221/0001-25
PORTARIA Nº 013/2021.
QUE DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO E/OU REESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO E/OU CONSELHO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. SR. RIVALDO JOSÉ PEREIRA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL 10.520/2002.
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REESTRUTURAÇÃO DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. RESOLVE:
ARTIGO 1º - REESTRUTURAR A COMISSÃO DE PROCESSOS LICITATORIOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. DESIGNANDO OS MEMBROS SUBSTITUTOS QUE COMPOE A REFERIDA COMISSÃO E SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

FUNÇÃO	SERVIDOR	DOCUMENTO
PREGOEIRO	CEZAR QUEIROZ DA SILVA	660.965.966-49
MEMBRO	ISRAEL GOMES DA LUZ	956.840.771-53
MEMBRO	MARCILENE FERREIRA MACHADA	007.990.781-40

ARTIGO 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES CONTRARIAS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUM-PR-SE
CANABRAVA DO NORTE-MT. 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
RIVALDO JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

RECURSOS HUMANOS TERMO DE ADESÃO A SERVIÇO VOLUNTÁRIO

TERMO DE ADESÃO A SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N. 948/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Por este instrumento de TERMO DE ADESÃO A SERVIÇO VOLUNTÁRIO, as partes abaixo qualificadas têm, entre si, justas e contratadas, a prestação de serviço voluntária abaixo e na forma deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n. 37.465.200/0001-20, com sede administrativa na Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/n, Centro, em Canabrava do Norte-MT, doravante chamada **ORGANIZAÇÃO**, e do outro lado o senhor **RAFAEL YURE ALMEIDA SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 19464886, emitido por